FATO RELEVANTE - PROGRAMA DE RECOMPRA DE AÇÕES

MAGNESITA REFRATÁRIOS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 08.684.547/0001-65
NIRE 31.300.026.485

FATO RELEVANTE

A Magnesita Refratários S.A. ("Companhia"), em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404/76 e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358/02, conforme alteradas, vem informar a seus acionistas e ao mercado em geral que:

1. O Conselho de Administração da Companhia aprovou, nesta data, programa de recompra de ações de emissão da Companhia, nos termos do Artigo 30 da Lei n.º 6.404/76, da Instrução CVM nº 10/80 e da Instrução CVM nº 358/02, para fins de permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem redução do capital social ("Programa de Recompra"), nas seguintes condições:

a) Objetivo da Companhia na operação: O objetivo da Companhia na operação é maximizar a geração de valor para o acionista por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital.

b) Quantidade de ações em circulação no mercado: 171.631.264 (cento e setenta e um milhões, seiscentas e trinta e uma mil, duzentas e sessenta e quatro).

c) Quantidade de ações mantidas em tesouraria: A Companhia não mantém atualmente ações em tesouraria.

d) Limite de ações: Até 8.581.563 (oito milhões, quinhentas e oitenta e uma mil, quinhentas e sessenta e três) ações ordinárias, que correspondem a 5% (cinco por cento) das ações em circulação no mercado.

e) Recursos a serem empregados: A aquisição não afetará a distribuição do dividendo obrigatório previsto no Estatuto Social da Companhia, já que a mesma dar-se-á a débito da reserva de capital (reserva emissão de ações), conforme balanço levantado em 30 de junho de 2012, até o seu respectivo montante disponível nesse balanço, observado, especialmente, o disposto na Instrução CVM nº 10/80.

f) Intermediários: a aquisição será intermediada pelas seguintes instituições financeiras: (i) Itaú Corretora de Valores S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132; (ii) Deutsche Bank Corretora de Valores S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.184.143/0001-26, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 13º, 14º e 15º andares, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132; e (iii) Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.584.318/0001-07, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3064, 13º andar e 14º andar (parte), Jardim Paulistano, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01451-000.

g) Prazo: autorização será válida pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da presente data, ou seja, encerrando-se em 15 de agosto de 2013.

2. O Conselho de Administração autorizou a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para implementar o Programa de Recompra, bem como outorgou poderes à Diretoria da Companhia para definir a oportunidade e o volume de ações a ser adquirido desde que respeitados os termos e condições aprovados.

3. Para informações adicionais, visite o nosso website (www.magnesita.com.br) ou procure a nossa área de Relações com Investidores.

São Paulo, 15 de agosto de 2012.

Flávio Rezende Barbosa
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores